



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

Fl. 025

## DESPACHO

**O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Comissão Permanente de Licitação a autuação do Processo para Dispensa de Licitação, Contratação de para prestação de prestação administrativos de fiscalização, acompanhamento de obras, junto a órgãos federais e estaduais, supervisão e gerenciamento de obras, estudos técnicos, elaboração de medições, emissão de relatórios e acompanhar todas as obras ou serviços de engenharia, da Prefeitura Municipal de Carmolândia, solicitado pela Administração.

Gabinete do Gestor Municipal de Carmolândia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

**JOSÉ DIVINO RIBEIRO SILVA**

**GESTOR MUNICIPAL**